



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 672 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), criando as seguintes dotações:

**04 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

**10.301.0006.1.030 – Implantação da Academia da Saúde.**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.220.0000.01 – Trasn. Conv. Vinc a Saúde – União (FNS) 125.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

1.001.0000.00 - Recursos Ordinários 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As dotações criadas por essa lei poderão ser suplementadas com base no Art. 5º da Lei Municipal Nº 656/2018 de 26 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de  
**Banabuiú**

Transparência e Ética a Serviço do Povo

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 18 de outubro de 2019.

*Thiago de Sousa Oliveira*

Thiago de Sousa Oliveira  
Presidente

*Joaquim Rodrigues Lemos*

Joaquim Rodrigues Lemos  
1º Secretário